



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes operacionais com acessórios de identificação visual, masculino e feminino aos Agentes da Polícia Judicial do TRE/BA conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço.

1.3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

1.3.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação objetiva promover a efetivação das previsões dispostas na Resolução N° 379 de 15/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui e disciplina os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos (as) Inspetores(as) e pelos(pelas) Agentes da Polícia Judicial ativos, lotados na unidade de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

Ademais, irá permitir o pronto reconhecimento dos Agentes da Polícia Judicial pela uniformidade e coerência da comunicação visual, o fortalecimento da identidade institucional da Justiça Eleitoral, a inibição, provocada pela ostensividade do uniforme, de ameaças a magistrados, servidores, colaboradores, eleitores e visitantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa e o provimento de condição adequada ao servidor durante a execução de suas atividades laborais.

A demanda/consumo prevista é de todos os itens para todos os Agentes da Polícia Judicial, será contratada 01 (uma) peça de cada item, com exceção da calça tática e da camisa gola redonda, as quais serão contratadas na quantidade de 02 (duas) peças para cada um destes itens, para cada Agente da Polícia Judicial. Tal medição foi definida com base na frequência de uso e resistência de cada item.

Verifica-se ainda que há necessidade de suprir demanda da unidade, visto que há agentes sem fardamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos: fortalecer a relação institucional com a sociedade, uma vez que a ostensividade dos Agentes da Polícia Judicial permite uma melhor identificação desses servidores, de modo que a sociedade os reconheça de pronto; prestar serviço de qualidade ao público, uma vez que ao identificar corretamente os Agentes da Polícia Judicial, se potencializa o desempenho das funções que lhe são afetas, possibilitando, inclusive, que se evitem as investidas mal intencionadas de terceiros, ou mesmo que cessem as já iniciadas contra a manutenção da ordem deste Tribunal, uma vez que a ostensividade, por si só, já impede as más ações intencionadas contra a integridade de pessoas ou patrimônios, circulantes ou presentes nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na ASSEGIN localizada no Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia.

3.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGEA (material de consumo), ou através do e-mail assegin@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material será de 30 dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

3.4.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento da via contratual/nota de empenho pela Contratada, conforme o caso.

3.5. A Contratada deverá apresentar a prova, sem ônus para o TRE, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 15 dias úteis contados do recebimento da solicitação da prova.

3.5.1. A prova deverá ser entregue na ASSEGIN, localizada no Anexo II, 2ª andar, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e será analisada pelos fiscais do contrato no prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

máximo de 3 (três) dias úteis. Findo esse prazo, a fiscalização notificará a Contratada sobre a aprovação ou desaprovação da prova.

- Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.5.2. Em caso de necessidade de correção da prova, esta deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de reprovação.

3.5.3. Caso haja rejeição dessa segunda prova, a Administração poderá, a seu critério, recusar-se ao recebimento do material, promovendo, de logo, a rescisão do ajuste.

3.5.4. O prazo para a entrega da totalidade do material será de 30 dias (trinta) contados do recebimento, pela Contratada, da notificação de aprovação da prova.

3.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.7. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Expirado o prazo sem que se complemente a entrega, ou havendo expressa recusa neste sentido, restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

4.6. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.7. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.8. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e totais em conformidade com o constante da nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de trinta dias, tratando-se de bens não duráveis, e de noventa dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo do produto.

5.2. No ato de entrega dos bens permanentes, deverá ser apresentado o Termo de Garantia emitido pelo fabricante, de acordo com prazo mínimo previsto para cada item especificado no Anexo A deste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3. Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.5. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.6. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

5.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- i) conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- j) entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível;
- k) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- l) observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,3%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 dias;**
- b) atrasar, até no máximo 05 (cinco) dias, a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **2% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

c) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **5% do valor total de aquisição do material não substituído.**

d) inexecução parcial – **3% sobre o valor do material não entregue;**

e) inexecução total – **5% sobre o valor total contratado;**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

8.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “c”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

13.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que, uma vez que o objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato.

Salvador, 13 de novembro de 2024.

Carolina Guerrero do Bomfim
ASSEGIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CATMAT	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANT
1.	615981	CALÇA TÁTICA (FEMININ O E MASCULI NO) COR AREIA/CO ORDENAD A COLORIM ÉTRICA – TAN 4863	1.1 Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro; 1.2. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão; 1.3. Cor: Desert/areia; 1.4. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão; 1.5. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas; 1.6. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado; 1.7. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna; 1.8. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;	UN	28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

			1.9. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo; 1.10. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cóis com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolso faca; 1.11. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cóis. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A); 1.12. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa; 1.13. Cóis com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna; 1.14. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura; 1.15. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cóis descendo paralelo ao entreperna; 1.16. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha; 1.17. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cóis contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem; 1.18. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis; 1.19. O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna;		
--	--	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.	616096	COMBAT SHIRT (COR PRETA)	2.1 A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta; 2.2. Tecido tronco: tecido Dry Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto; 2.3. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros; 2.4. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança; 2.5. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo; 2.6. Bordado em negativo com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo; 2.7. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis;	UN	14
3.	616765	TARJA EMBORRACHADA BANDEIRA DO BRASIL	3.1 Tarja emborracha com a bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 x 7 cm; 3.2 Material emborrachado com velcro na parte traseira para acoplar na manga esquerda da Combat Shirt.	UN	14
4.	616765	TARJA EMBORRACHADA (TRE-BA)	4.1. Tarja emborrachada com a inscrição da sigla "TRE-BA"; 4.2. Cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen) com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm; 4.3 Material emborrachado com velcro na parte traseira para acoplar na manga direita da Combat Shirt	UN	14
5.			5.1. Tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, fio 30/1 ou de qualidade superior; 5.2. Cor: preta;	UN	28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	604542	CAMISA OPERACIONAL GOLA REDONDA	5.3. Gola circular do tipo careca; 5.4. Costuras reforçadas; 5.5. Tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada; 5.6. Confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio; 5.7. Melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo; 5.8. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna; 5.9. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis; 5.10. Distintivo Policial (anexo), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, a identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, "TRE" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).		
6.	605160	BOTA TÁTICA (cor areia/coord	6.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo "C" – até o joelho) altura média de 190 mm a 220 mm considerando ponto mais do cano; 6.2. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm; 6.3. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés; 6.4. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade; 6.5. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo	UN	14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		enada colorimétrica – TAN 4863)	cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto; 6.6. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita microporosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica; 6.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e gancho sem polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas; 6.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster; 6.9. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais; 6.10. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros; 6.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade; 6.12. PALMILHA CONFORTO: moldada em oliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.		
7.			7.1. Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, na cor preta; 7.2. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura; 7.3 Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; 7.4. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no	UN	14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	604544	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO	tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; 7.5. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; 7.6. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço; 7.7. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen); 7.8. Bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo "TRE" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen); 7.9. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).		
--	--------	------------------------------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO B

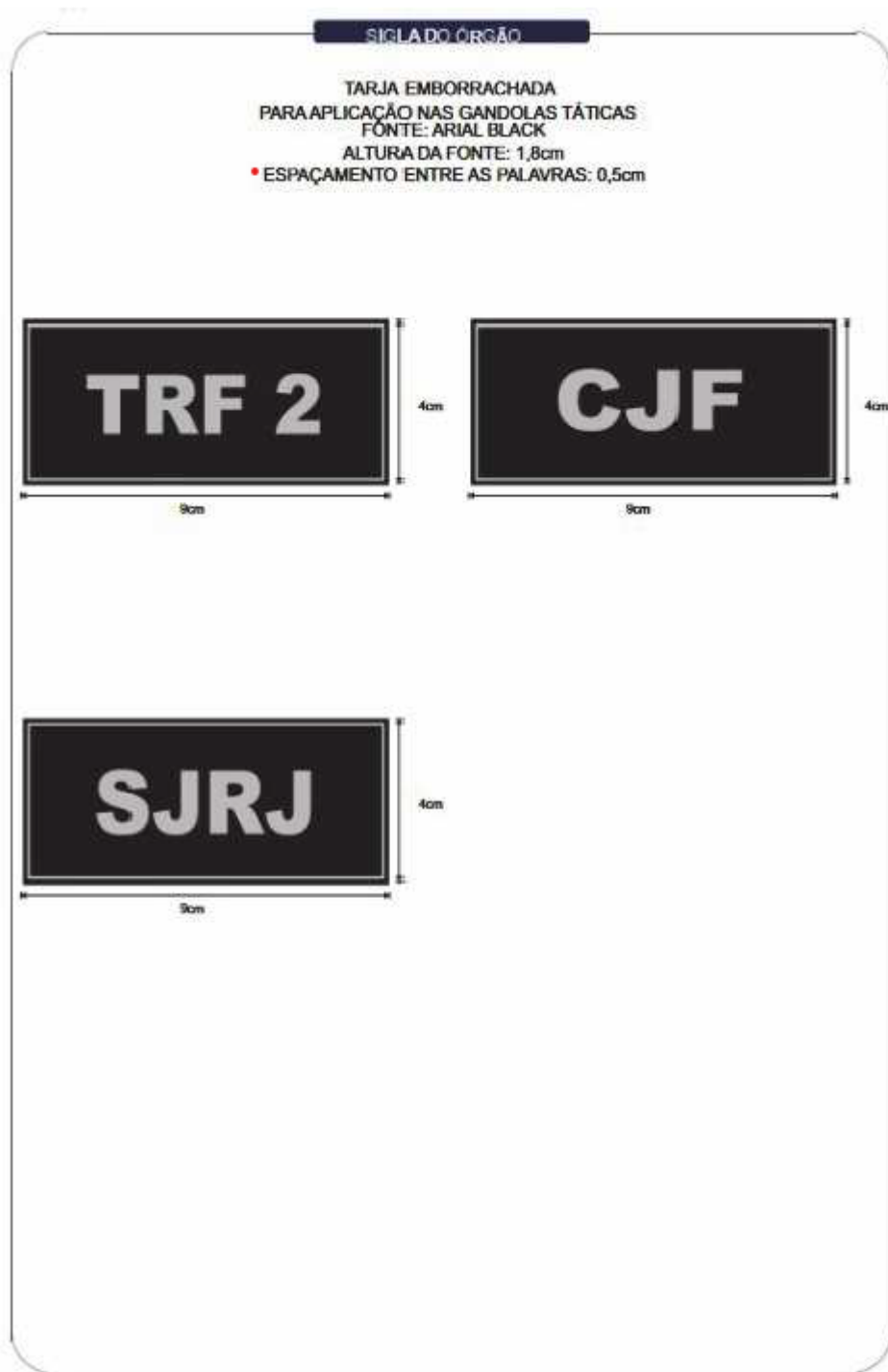


Imagem meramente ilustrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO D





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO E





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO F

Imagem meramente ilustrativa



FRENTE	
 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C NOME A+

COSTAS	
INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm	POLÍCIA JUDICIAL 1,0cm 10cm

MANGAS	
 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm	MANGA DIREITA SIGLA DO ÓRGÃO FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C ALTURA DA FONTE: 1,3cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm EX. TRE-BA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO G



Imagem meramente ilustrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO H

CAMISAS



O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA

FRENTE



LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

LADO DIREITO
NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO
FONTE: ARIAL BLACK
ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm
COR: PANTONE P 173-1C

NOME A+

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 26cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm

**POLÍCIA
JUDICIAL**

10cm

1,0cm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

MANGAS



MANGA ESQUERDA
BANDEIRA DO BRASIL/
BANDEIRA DO
ESTADO
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 7cm x 5cm

MANGA DIREITA
SIGLA DO ÓRGÃO
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
ALTURA DA FONTE: 1,3cm
ESPAÇAMENTO
ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm

EX. TRE-BA

Carolina Guerrero do Bomfim
ASSEGIN